

PORTARIA DA REITORIA Nº 037 DE OUTUBRO DE 2019

“Regulamenta critérios de padronização relativos à aplicação da Avaliação Multidisciplinar no Centro Universitário de Mineiros, UNIFIMES”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Prof^ª. Ma. **Ita de Fátima Dias Silva**, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico do Centro Universitário de Mineiros, aprovado pelo CONSEPE, prevê a realização de Avaliação Multidisciplinar;

CONSIDERANDO que esta Portaria de Regulamentação dos critérios para a realização da Avaliação Multidisciplinar é uma solicitação advinda dos coordenadores de cursos da UNIFIMES, que apresentaram a necessidade de padronizar os procedimentos adotados na elaboração e aplicação da Avaliação Multidisciplinar;

CONSIDERANDO que o objetivo da Avaliação Multidisciplinar consiste em preparar o aluno para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, bem como avaliar e diagnosticar aspectos relacionados aos conhecimentos multidisciplinares que permeiam as atividades técnico-científicas no ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a padronização dos procedimentos adotados para elaborar e desenvolver a Avaliação Multidisciplinar no Centro Universitário de Mineiros, nos cursos de graduação.

Art. 2º - Os seguintes procedimentos, abaixo relacionados, serão utilizados em todos os cursos da graduação, a saber:

- a) A Avaliação Multidisciplinar acontecerá uma vez a cada semestre, no 2º bimestre, em data estipulada no Calendário Acadêmico da UNIFIMES;
- b) A Avaliação Multidisciplinar será realizada em todas as turmas dos cursos de graduação, independentemente de qual período o estudante esteja cursando;
- c) A Avaliação Multidisciplinar, que tem provas iguais para todas as turmas do curso, tem valor de até 1,0 (um) ponto bônus, a ser computado na média do 2º bimestre em todas as disciplinas;
- d) A Avaliação Multidisciplinar será realizada presencialmente e as provas serão impressas, contendo 35 (trinta e cinco) questões, com cinco alternativas;

- e) As questões da Avaliação Multidisciplinar serão divididas em dois eixos, sendo 10 (dez) relativas à conhecimentos gerais – elaboradas pelo corpo docente que compõe o Núcleo Comum de disciplinas do curso –, e 25 (vinte e cinco) questões relativas à conhecimentos específicos da área de cada curso da graduação, elaboradas pelos docentes do Núcleo Específico das disciplinas, sendo três questões dissertativas;
- f) Os cursos que funcionam em mais de um turno devem produzir provas distintas para cada turno, ou seja, questões gerais e específicas diferentes.

§1º - O corpo docente dos cursos de graduação deverá elaborar e encaminhar as questões de conhecimentos gerais e específicos aos coordenadores de cursos com antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação.

§2º - O curso de medicina não realizará a Avaliação Multidisciplinar da UNIFIMES, em razão do Teste de Progresso que os estudantes do curso realizam – avaliação equivalente.

§3º - Os coordenadores encaminharão os cadernos à subsecretaria para impressão, com antecedência de 10 (dez) dias.

§4º - A coordenação do curso deverá elaborar o gabarito da Avaliação, este que deverá ser entregue aos docentes que aplicarão a avaliação.

Art. 3º - A aplicação da Avaliação Multidisciplinar será realizada pelos docentes com previsão de aula no dia.

Art. 4º - A correção da Avaliação Multidisciplinar será realizada pelos docentes que aplicarem a prova, conforme cronograma a ser elaborado e divulgado pelas coordenações dos cursos. O prazo para a entrega da correção das notas pelos professores será de até 10 (dez) dias, para a coordenação do curso. As questões dissertativas deverão ser corrigidas pelos docentes da área específica de cada curso.

Art. 5º - O tempo de duração da Avaliação Multidisciplinar será de 3 (três) horas, e o estudante só poderá se ausentar na sala de aula após um tempo mínimo de 1 (uma) hora. O caderno de provas será disponibilizado no SEI até 48 horas.

Art. 6º - O gabarito da Avaliação Multidisciplinar será disponibilizado no SEI até 48 (quarenta e oito) horas; e haverá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do gabarito preliminar, para os estudantes protocolarem recursos de questões, junto à coordenação de curso.

Art. 7º - O resultado das notas será divulgado pela coordenação do curso até o final do 2º bimestre.

Art. 8º - Os casos omissos, no que diz respeito à Avaliação Multidisciplinar, serão resolvidos pela coordenação de curso, ouvido o NDE e a Diretoria de Ensino.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e homologado pelo Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Mineiros, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019).


Ita de Fátima Dias Silva
Reitora da UNIFIMES